



## Acórdão n.º 118 - 2021/2022

N.º Processo: 118/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 14/05/2022 - Hora: 14:57 - Local: *Piscina do Sport Algés e Dafundo*

### Clubes:

- **Visitado:** Sport Algés e Dafundo (SAD)
- **Visitante:** Clube Aquático Pacense (CAP)

**O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:**

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **José Raimundo Luz e Rui Jorge Santos**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 05:57 do período 3 o HeadCoach, João Sá, da equipa CAP foi admoestado com cartão amarelo (...) por constantes protestos referentes a decisões de arbitragem.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório de arbitragem refere que o treinador João Sá (CAP) **“foi admoestado com cartão amarelo (...) por constantes protestos referentes a decisões de arbitragem.”**





**3.1 “A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador.”** (Artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar)

**3.2** Termos em que, sem mais, o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador João Sá (CAP) a exibição do cartão amarelo dos presentes autos.

**4. Pelo exposto, o Conselho de Disciplina decide:**

- **Mandar averbar no registo biográfico do treinador JOÃO SÁ (Clube Aquático Pacense – CAP) a exibição de cartão amarelo (Artigo 57.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar).**

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 23 de Junho de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça  
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa  
(Vice-presidente)





Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos  
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS | PATROCINADOR PRINCIPAL | PATROCINADOR OFICIAL | FORNECEDOR OFICIAL | PARCEIROS



SEIKO



Morada Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt